



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 39/76

PROJETO DE LEI Nº 36/76

LEI Nº 1079

Abre um Crédito Especial no valor de
R\$.4.000,00.-


A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

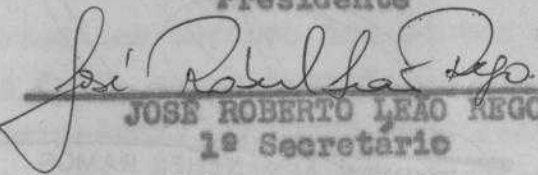
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito especial na importância de R\$.4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, relativo ao exercício de 1975.-

Artigo 2º - O Crédito especial acima, terá como recurso/ a anulação parcial da verba codificada sob nº 1001.3130. - 010100.12.001-Serviço de Terceiros-Manutenção, do orçamento - em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1.976


Dr. ELIO SIMIONATO
Presidente


JOSE ROBERTO LEAO REGO
1º Secretário


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria

Promulgado pelo Executivo
em 26/11/1976